



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

EMENDA 07 AO PL 50, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**Art. 1º** Ficam suprimidos os artigos 8º e 9º:

~~**Art. 8º** Ser devida uma gratifica mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros das demais Comisses permanentes, existentes ou que venham a ser nomeadas, no mbito da Cmara Municipal de Ouro Branco.~~

~~**Art. 9º** Os membros suplentes, de qualquer Comisso, somente faro jus ao recebimento da gratifica desde que a substituio, no respectivo ms, seja por um perodo superior a 10 (dez) dias.~~

Ouro Branco, 02 de agosto de 2021.

Valeria de Melo Nunes Lopes  
vereadora